



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PARECER DE CONTRATAÇÃO EM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Conforme os orçamentos anexados, apresentados pelas empresas, **VL MÓVEIS E ESQUADRIAS, MEGA MÓVEIS E PLANEJADOS** e **ADRIANO ARNE MÓVEIS**, o menor valor total dos produtos importa em R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta da empresa **ARNE MÓVEIS**.

Para dispensa de licitação deve ser observado o art. 24, II da Lei 8.666/93, que dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

O valor definido para compras na alínea "a", inciso II do art. 23 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, é de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Importante salientar que os referidos valores foram atualizados pelo Decreto Federal nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos no inciso I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II – para compras e serviços não inclusos no inciso I:

a) Na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis reais).

(...)

O referido Decreto ampliou o valor de dispensa para compras e serviços para até R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nesta linha, o valor a ser pago está devidamente amparado dentro do possível para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

realização da dispensa de Licitação, pois não atinge o limite previsto de 10 % (dez por cento).

Sendo assim, acolho parecer jurídico e DETERMINO a contratação de serviço para o fornecimento e instalação de armário para a Câmara de Vereadores de Travesseiro, conforme especificado no Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, pelo valor de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais), conforme proposta da empresa ADRIANO ARNE MÓVEIS.

Câmara de Vereadores de Travesseiro/RS, 30 de outubro de 2023.



VANESSA AHNE,

Presidente do Poder Legislativo Municipal.